

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 39.526,56 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.190 Construção Espaço Recreativo Creche Municipal Pequeno Príncipe

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.190.02.0755 R\$ 39.526,56

Total do Crédito Especial R\$ 39.526,56

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.169 Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

ELEMENTO:

(858) 4.4.90.51.00.00.1.169.02.0755 R\$ 39.526,56

Total da Anulação R\$ 39.526,56

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do filho da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **EDME CLAROS COLQUE**, inscrita no CPF sob nº. 704.***.***-51 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de Assistente Educacional, através do Processo Seletivo 001/2024, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 468, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, III, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 6610/2025 pela servidora mencionada no artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DANIELA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 031.***.***-80, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº 227/2016, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 24 de outubro do corrente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 026/2025, com adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis - CAFÉ, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 31/10/2025.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 11/11/2025.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 11/11/2025.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por

meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de outubro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 886, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, INVESTIDOS NOS CARGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 057/2015.

Considerando o disposto nos artigos 25 a 30 da Lei Complementar Municipal nº 057/2015, que tratam do estágio probatório aos quais ficam sujeitos os profissionais da Carreira dos Profissionais da Educação nomeados para cargos de provimento efetivo, devendo ser avaliados quanto à sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo;

Considerando que, conforme o art. 26 e seu §1º, a avaliação do estágio probatório deve ocorrer de forma permanente, durante o período de três anos, e que para tal finalidade deverá ser constituída Comissão de Avaliação, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Sindicato dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e das Unidades Escolares;

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a ampla defesa e o devido acompanhamento do desempenho dos profissionais em estágio probatório, conforme previsto na legislação municipal vigente;

Considerando que a avaliação na forma dos artigos 30 e 31 se dá somente aos profissionais que estiverem em efetivo exercício de sua função a qual foi efetivado;

Considerando ainda que compete à Comissão de Avaliação acompanhar, analisar e registrar o desempenho funcional dos profissionais, observando os fatores legalmente estabelecidos, tais como zelo, eficiência, assiduidade, produtividade, responsabilidade, ética e participação nas atividades escolares;

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais do Magistério em Estágio Probatório, investidos nos Cargos Públicos regidos pela Lei Municipal N.º 057/2015, a qual será constituída por unidade escolar pelos seguintes membros:

I. ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI:

a) Lucas Andrei Bueno - Membro da Secretaria Municipal de Educação

b) Airton Cervieri - Diretor escolar

c) Mirian Régis Ferreira Madalena - Professora efetiva da escola

d) Rosicleri Cristina Rauber - Professora efetiva da escola

e) Dalvina Bello Kirchesch - Representante SINTEP - Titular

f) Paulo Hélio Alves Gomes - Representante SINTEP - Suplente

II. ESCOLA MUNICIPAL PROFª ÁUREA GONÇALVES MARQUETTI:

a) Lucas Andrei Bueno - Membro da Secretaria Municipal de Educação

b) Jacilda Carmem da Silva - Diretora escolar

c) Regina Maciana de Oliveira - Professora efetiva da escola

d) Zenilda Pereira da Silva Siqueira - Professora efetiva da escola

e) Dalvina Bello Kirchesch - Representante SINTEP - Titular

f) Paulo Hélio Alves Gomes - Representante SINTEP - Suplente

III. CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO

a) Lucas Andrei Bueno - Membro da Secretaria Municipal de Educação

b) Tatiane De Almeida Silva Moreno - Diretora escolar

c) Camila Portela Panosso - Professora efetiva da escola

d) Rosilene Vieira Medrado - Professora efetiva da escola

e) Dalvina Bello Kirchesch - Representante SINTEP - Titular

f) Paulo Hélio Alves Gomes - Representante SINTEP - Suplente

IV. ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

a) Lucas Andrei Bueno - Membro da Secretaria Municipal de Educação

b) Calmino De Moraes Delgado Junior - Diretor Escolar

c) Maria Aparecida Oliveira de Jesus Silva - Professora efetiva da escola

d) Cléia Cristina da Silva - Professora efetiva da escola

e) Dalvina Bello Kirchesch - Representante SINTEP - Titular

f) Paulo Hélio Alves Gomes - Representante SINTEP - Suplente

V. CENTRO EDUCACIONAL BEM-ME-QUER

a) Lucas Andrei Bueno - Membro da Secretaria Municipal de Educação

b) Sandra Sanches Da Silva - Diretora escolar

c) Delma Cristina Xavier da Silva Santos - Professora efetiva da escola

d) Hedvania Xavier de Moraes - Professora efetiva da escola

e) Dalvina Bello Kirchesch - Representante SINTEP - Titular

f) Paulo Hélio Alves Gomes - Representante SINTEP - Suplente

VI. ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO

a) Lucas Andrei Bueno - Membro da Secretaria Municipal de Educação

b) Carla Aparecida De Mattos Lima - Diretora escolar

c) Yara Cleide de Souza - Professora efetiva da escola

d) Tatiane de Souza Leal - Professora efetiva da escola

e) Dalvina Bello Kirchesch - Representante SINTEP - Titular

f) Paulo Hélio Alves Gomes - Representante SINTEP - Suplente

VII. CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE

a) Lucas Andrei Bueno - Membro da Secretaria Municipal de Educação